



• A Secretaria Municipal de Cultura informa que os livros doados do escritor Affonso Romano Sant'Anna estão à disposição do público para empréstimos na Biblioteca Municipal Raul de Leoni. A biblioteca funciona de terça aos sábados no Memorial Getúlio Vargas, Vila Santa Cecília.

• Hoje, Quinta, a partir das 13h, Festa em Homenagem às Mães na quadra poliesportiva da Fundação Beatriz Gama. Amanhã, sexta, a festa das mães será no Ginásio Poliesportivo do Açude, a partir de 7 horas.

• A obra de contenção das margens do Córrego Brandão, em frente a Igreja católica, na Sessenta, está na fase final.

• O projeto Prefeito Perto da Gente foi realizado pela administração municipal com os moradores do bairro Ilha Parque, na última terça feira, 9 de maio.

• A Secretaria Municipal de Saúde conseguiu imunizar 17.319 idosos, a partir de 60 anos, na Campanha Contra a Gripe, atingindo 73% do percentual da população alvo. O número é superior ao índice previsto como ideal (70%) do Ministério da Saúde.

• Reformada e totalmente modernizada a Escola Municipal Sérgio Rocha, no bairro Candelária.

• Ligação Graciosa, linha direta com o governo municipal. 0800 7021 156

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XII - R\$ 0,30 - Nº 678

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

11 DE MAIO DE 2006

31/05 a 04/06 - Entrada Franca

Cidade terá XIV Expo AgroVR 2006

A cidade estará promovendo no final do mês de maio e na primeira semana de junho, a sua XIV Exposição Agropecuária e Ambiental de Volta Redonda, realização da prefeitura municipal, Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural. A entrada é franca ao público. O evento abre na quarta feira (31) com o show do cantor Luca Ferreira que esteve se apresentando na novela América, da Rede Globo de televisão. Na quinta feira (1º de junho), o cantor e compositor Jair Rodrigues faz uma participação especial em homenagem à terceira idade, a partir das 17 horas. Exposição de pequenos animais, exóticos, ovelhas e cabras, concurso leiteiro, concurso cavalo manga larga marchador, feira de artesanato são atrações do evento. Produtores do Rio, São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Distrito Federal, participarão dos concursos da expo.

Outros artistas confirmados são Lenine (sexta feira, 2), Grupo Molejo (Sábado, 3 de junho) e encerramento com o cantor Latino e suas dançarinhas no domingo (4 de junho). Pelas atrações que a Expo VR estará levando ao público, é esperada uma grande participação da população local. Haverá exposições de pássaros exóticos, I Exposição Regional de Gado Gir Leiteiro (raça de superioridade genética e alta fertilidade) com cerca de 60 cabeças dessa raça especial, Concurso do Cavalo Manga Larga Marchador (13ª exposição) com cerca de 300 animais da região e de outros estados. Concurso de cabras e ovelhas, pequenos animais. Destaque para a cri-

ação de ovelhas Santa Inês de criador local.

A I Exposição de Gir Leiteiro é uma das grandes novidades no setor pecuário e leiteiro. Atualmente, esta raça com uma melhor genética vem sendo a preferida pelos produtores. Segundo a Associação Brasileira dos Criadores de Girolando, em 2005, das 31 milhões de cabeças de gado comercializado no país, 18 milhões são de gado Girolando, equivalendo a 57% da produção. O gado Girolando está presente nas exposições de Uberaba(MG), a maior do país e em outros eventos do ramo. Área de brinquedos para as crianças, setor de comidas e bebidas típicas, muito artesanato para o público fazer opções de compra, exposição dos trabalhos de arte produzidos pelo governo municipal nos cursos profissionalizantes. Enfim, muitas variedades e divertimento a quem comparecer ao Parque de Exposições da Ilha São João.

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, eng. Agrônomo Luiz Carlos Rodrigues Imperial, disse que haverá total segurança para o público durante os dias da festa rural. Cerca de 80 estands, dos patrocinadores, estarão funcionando. Além dos artistas de fora, os artistas da região também estarão participando da Expo Agro 2006. O evento tem o apoio cultural do governo do estado. A previsão é que esta seja a maior exposição do Cavalo Manga Larga Marchador antes da nacional que acontece em junho em Belo Horizonte. A premiação será de troféus, motos 124 cilindradas, TV's e faixas.

Prefeitura entrega contenção na rua 41-C



Cuidando: A recomposição das margens do córrego Brandão devolveu segurança ao trânsito e pedestres

O governo municipal devolveu aos moradores, pedestres e motoristas, a rua 41-C, na Vila Santa Cecília, totalmente recuperada. No ano passado, depois de ter cedido na maior parte da contenção às margens do córrego do Brandão, a administração fez uma licitação para uma obra de engenharia da recomposição das margens. Em onze meses de obras, entregou a rua no início da semana, totalmente recuperada. O investimento total foi de R\$ 460 mil. A rua dá acesso ao antigo hospital da CSN, hoje Hospital Vita..

As obras de engenharia começaram em 30 de maio de 2005, sob a fiscalização do IPPU (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano). A primeira etapa da obra foi concluída em 24 de janeiro deste ano. A segunda etapa, asfalto, paisagismo, drenagem e reconstrução de calçadas mais baixas e espaçosas ganharam mais três meses de obras.

O presidente da associação de moradores da Vila Santa Cecília, o economista Fausto Ferreira, destacou o conjunto de obras e melhorias que estão chegando ao bairro na atual administração. Marcelo Pina, superintendente do Hospital Vita, agradeceu o investimento público do governo municipal.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Paulo César Lopes Netto
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Neusa Maria Ferreira Jordão
Secretaria Municipal de Saúde
José Roberto Roxo de Lima
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jeronimo Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Antar Ossian Manoel de Nader
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
João Streva Filho
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Milton Geraldo de Castro Filho
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.568

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º, da Lei Municipal n.º 4.143, de 13 de janeiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMAC – Contratação por Tempo Determinado (3), na SMAC, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.11.08.122.0092.2.072	33900400.00	611.020	R\$ 50.000,00

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Liquidação de Outros Encargos com Pessoal – Obrigações Patronais, na SMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.04.09.122.0176.2.080	31901300.00	604.240	R\$ 50.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de abril de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.569

Altera o formulário de requerimento mencionado no § 1º, do artigo 2º, acrescenta o inciso IV, ao artigo 4º, e o parágrafo único, ao artigo 5º, e dá nova redação ao artigo 27 do Decreto nº 10563, de 13/abril/2006.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 222, da Lei Municipal nº 1896/1984 – Código Tributário Municipal, reeditada pela Lei Municipal nº 4138/2005, e artigo 428, da Lei Municipal nº 1415/1976 – Código Administrativo Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade que temos de ajustar o Decreto nº 10563, de 13/abril/2006, ao fiel cumprimento das Leis Municipais nºs 4144, de 13/janeiro/2006, e 4156, de 20/março/2006,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O modelo de requerimento mencionado no § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 10563, de 13/abril/2006, passa a ser o contido no Anexo I, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - O artigo 4º, do Decreto nº 10563, de 13/abril/2006, fica acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

"Artigo 4º -

I -

II -

III -

IV - As empresas concessionárias ou permissionárias do serviço público municipal e as empresas que mantenham contrato de prestação de serviços ou execução de obras com o Poder Executivo, Poder Legislativo, suas autarquias e fundações no Município de Volta Redonda, que sejam devedoras de créditos tributários."

Artigo 3º - O artigo 5º, do Decreto nº 10563, de 13/abril/2006, fica acrescido do Parágrafo Único com a seguinte redação:

"Artigo 5º -

Parágrafo Único – Em relação à restrição prevista no inciso III, do "caput" deste artigo, as multas autônomas e fixas cujos Autos de Infração ou Notificação equivalente tenham sido emitidos até 31/dezembro/2004, ajuizadas ou não, apesar de obrigação não tributária, poderão ser quitadas com pagamento de 20% (vinte por cento) de seus valores atualizados monetariamente pelo IPCA e sem quaisquer outros encargos, em uma única parcela, se pagas até 30/junho/2006."

Artigo 4º - O artigo 27, do Decreto nº 10563, de 13/abril/2006, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 27 – Os órgãos da Administração Direta e Indireta e o Poder Legislativo prestarão as informações necessárias ao fiel cumprimento deste PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO- PPI, no prazo de 5 (cinco) dias, quando solicitadas pelos Departamentos da Secretaria Municipal de Fazenda- SMF, responsáveis pela arrecadação dos créditos fiscais."

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13/abril/2006, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de abril de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITOS NA FORMADAS L.M. 4144/06 E 4156/06**DADOS DO REQUERENTE**

Número do Requerimento	/	
Nome		
CPF		
Endereço	Nº	
Complemento	Bairro	
Cidade	CEP	
UF	Tel.	Cel

Requer a V. Exa. o parcelamento does) débito(s) em nome de:
Inscrição Municipal:

- Valor Mínimo da parcela R\$50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e R\$ 200,00 (duzentos _reais) para pessoas jurídicas.

- () Pagamento a vista, em_parcelas - no máximo 3 (três) com desconto de 95% (noventa e cinco por cento) sobre encargos;
- ().Pagamento parcelado em_parcelas - no máximo de 120(cento e vinte) com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre encargos;
- () Pagamento a vista de 20% (vinte por cento) do valor das multas autônomas e fixas até 30 de junho de 2006.

Declaro estar ciente de que o pagamento à vista e/u parcelado com os benefícios previstos nas tabelas I e II do Art. 10 e Art. 22 da L.M. 4144/06 importa em confissão da dívida e renúncia irrevogável e irretratável do direito a recursos na via administrativa ou judicial.

Declaro ainda, estar ciente da necessidade da desistência expressa a pedido(s) já formulado(s) em sede administrativa ou judicial.

Nos casos de Ação Judicial, comunicar oficialmente a desistência à Procuradoria Geral do Município até o dia 28 de abril de 2.006.

Documentos a serem anexados ao Processo de Parcelamento - (cópias)

- (-) - Carteira de Identidade e CIC;
- (-) - Registro de Imóveis ou Contrato de Compra e Venda do Imóvel;
- (-) - Contrato Social da Empresa/Firma;
- (-) - Procuração; .

- Mantém contrato de prestação de serviços ou execução de obras com o Município de Volta Redonda ou com o Poder Legislativo? () Sim () Não;

- Possui Ação Judicial contra o Município de Volta Redonda, referentes aos Tributos beneficiados pelo PPI? () Sim () Não.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Volta Redonda, RJ, /2006

Recebi dos DAR's nº: _____

ASSINATURA: _____

Débito automático em conta:
Banco: Agência: Conta:

Observações:

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 088/2006 – EXONERAR, a contar de 06/03/2006, **MARLEY SYDIO DUEDAHL** – Matrícula: 149233, do cargo em comissão de Gerente de Divisão, Símbolo DAS-09, da Secretaria Municipal de Saúde. NOMEAR, a contar de 06/03/2006, **DANIEL BARRETO DE CARVALHO** – Matrícula: 275433, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-09, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 118/2006 – EXONERAR, a contar de 01/04/2006, **ELOAH DE CARVALHO VIANA** - Matrícula: 148954, do cargo em comissão de Assistente III, Símbolo DAS-6C - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N°: 125/2006 – EXONERAR, a contar de 31/03/2006, **LUIZ CARLOS MACHADO** - Matrícula: 275093, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-10C – Gabinete do Vice Prefeito.

Portaria N°: 128/2006 – NOMEAR, a contar de 01/04/2006, **MARCIO DE SOUZA PROCOPIO** - Matrícula: 279978, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento Geral de Administração, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-08 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 129/2006 – DISPENSAR, a contar de 01/05/2006, **SIMONE FERNANDES GONÇALVES ALDEIA** – Matrícula: 142280, da função de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CAI-06 - Secretaria Municipal de Administração. NOMEAR, a contar de 01/05/2006, **INGRID OLIVEIRA PEREIRA** – Matrícula: 280038, para exercer a função de Chefe de Seção e Expediente, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-06 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 135/2006 – EXONERAR, a contar de 01/04/2006, **ANA PAULA DE SOUZA FRANCO CAMPOS** – Matrícula: 273929, do cargo em comissão de Assistente III, Símbolo DAS-06C, nomeada através da MP N° 246/05 – Secretaria Municipal de Cultura. NOMEAR, a contar de 01/04/2006, **ANA PAULA DE SOUZA FRANCO CAMPOS** – Matrícula: 273929, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Impostos Imobiliários, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-08 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria N°: 136/2006 – EXONERAR, a contar de 01/04/2006, **WERICA IEIFFERSAM LUDOVICO TEODORO** – Matrícula: 274534, do cargo em comissão de Assistente II, do Gabinete do Prefeito, Símbolo DAS-06B, nomeada através da MP N° 388/05 – Secretaria Municipal de Governo. NOMEAR, a contar de 01/04/2006, **WERICA IEIFFERSAM LUDOVICO TEODORO** – Matrícula: 274534, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-08 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria N°: 140/2006 – DESIGNAR, a contar de 03/04/2006, **CHRISTIANE REZENDE PAIVA NOBRE** – Matrícula: 275565, para exercer a função de Encarregado do Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-06 – Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 144/2006 – NOMEAR, a contar de 07/04/2006, **MAGDA CRISTINA VIANA PEREIRA** - Matrícula: 280127, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete/SMS, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-08, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 145/2006 – NOMEAR, a contar de 01/03/2006, **CID OLIVEIRA FERNANDES** - Matrícula: 280119, para

exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Programas e Avaliação, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-09, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 146/2006 – DESIGNAR, a contar de 02/05/2006, a professora **ROSINA COUTINHO** – Matrícula: 279650, para exercer a função de Diretora da E. M. Pref. José Juarez Antunes, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-10 – Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 05 de maio de 2006.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria N°: 142/2006 – APPLICAR PENA DE SUPENSÃO, a contar de 25/04/2006, por 03 (três) dias, a servidora **MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA** - Matrícula: 180238, de acordo com o artigo 81, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos, c/c., Artigo 48 – inciso I da Lei Municipal nº 1930/84 – Estatuto do Magistério Municipal – Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 05 de maio de 2006.

THEREZINHA DOS S. GONÇALVES ASSUMPCÃO
Secretária Municipal de Educação

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria N°: 130/2006 – CONCEDER, a contar de 01/04/2006, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem vencimentos, ao servidor **SANDRO DOS SANTOS ROMUALDO** - Matrícula: 229679, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos – Matrícula: 229679, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria N°: 131/2006 – CONCEDER, a contar de 17/04/2006, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem vencimentos, em prorrogação, ao servidor **CELSO DE AGUIAR LEAL** - Matrícula: 079294, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 132/2006 – CONCEDER, a contar de 10/04/2006, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem vencimentos, a servidora **ROSANGELA ALVES PEREIRA DE ALMEIDA** - Matrícula: 227862, ocupante do cargo de Agente Escolar, lotada no Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 134/2006 – APPLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **ANDRE SANTOS ALENCAR** - Matrícula: 186023, por transgredir o item 21 do Anexo I, com agravante ao disposto no Artigo 17, inciso III e VI (letra A), do Decreto Municipal nº 1721/84 – Regulamento Municipal do DSP/SMA – Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 05 de maio de 2006.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA -P-Nº 113/2006-SMA

Aposenta servidora :

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, especial para professor com provento integral a contar de 10 de março 2006 a

servidora **ANICÉA DE AZEVEDO NUNES**, matrícula 055.069, no cargo de Professor I - nível GMD- 2 - I - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a" § 3ª e 5ª da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 61 inciso III, e 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 13.565/2005

Volta Redonda, 06 de abril de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 115/2006 - SMA
Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 28 de março de 2006 a servidora **MARIA DE FÁTIMA BRITO REZENDE**, matrícula 048.585, no cargo de Professor - 1º grau 1 fase - nível GMC – 2 – I - 14ª, referência, de conformidade o artigo 2º, incisos I,II,III, letras "a" e "b", § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41, de 31 dezembro de 2003, combinado com os Artigos: 61 inciso I, 187, inciso III, 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 02410/2006.

Volta Redonda, 06 de abril de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 117/2006 -SMA
Aposenta servidora:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade, a contar de 22 de março 2006 a servidora **MARLENE PENHA DE MOURA**, matrícula 048.488 no cargo de Servente - nível GA - 2 - II - 14ª referência, de conformidade com o Artigo 40 incisos III letra "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 02687/2006.

Volta Redonda, 10 de abril de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º 123/2006-SMA

Reformular Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, aposentadoria por tempo de serviço, com proventos integral, a contar de 12 de abril de 2006 a servidora **SUELY MARIA GIOVANETTI ALVES** matrícula 112.933 , no cargo de Professor I nível GM-2-1- 14ª referência , de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 3º ,§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20 ,de 15 de dezembro de 1988 e combinado com os artigos 61 , inciso III ,187, inciso III , letra "a" , 193 , inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 , de 26 de outubro de 1984 , com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387 , de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213 , de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos ,conforme Processo Administrativo nº 09889/1992,tornando sem efeito as Portarias nº 232/93 –SMA , e 420/2005-SMA.

Volta Redonda, 12 de abril de 2006.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 124/2006-SMA
Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 11 de abril de 2006 a 08 de agosto de 2006, em favor de **GEISA ALVES DA SILVA** filha da ex-servidora **RENY MARIA ALVES DA SILVA**, matrícula 053.457, ocupava o cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD- 2- II, 13ª referência, falecida em 13 de março de 2005, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 , combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b" , da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago a Sra. **JANAÍNA ALVES DA SILVA CANDEIAS MENEGATTI**, irmã e representante legal da menor, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 13.263/20055 e processo 2005.066.002850-4 - 2ª vara de família.

Volta Redonda, 12 de abril de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 138/2006 -SMA
Aposenta servidor:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por idade, a contar de 28 de março de 2006 o servidor **SINVAL THEODORO PORTO**, matrícula 060.798 no cargo de Gari - nível GA - 2 - II - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 40 incisos III letra "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: 61, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos ,conforme Processo Administrativo nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: 61

inciso III,187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 03128/2006.

Volta Redonda, 19 de abril de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 139/2006 -SMA
Aposenta servidor:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, Compulsoriamente, a contar de 24 de fevereiro de 2006 o servidor **NEY CANDIDO BATISTA**, matrícula 010.103 no cargo de Encarregado – nível GO – 5 – II – 16ª referência, de conformidade com o Artigo 40 incisos III letra "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos:187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 02217/2006.

Volta Redonda, 19 de abril de 2006

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência: Portaria n.º 425/2004 - SMA
EDIR JOSE PEREIRA
Matrícula n.º 018.961

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 109 do presente processo.

Ficam fixados os proventos conforme Processo Administrativo nº 08056/1993

Volta Redonda, 25 de abril de 2006.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência: Portaria n.º 408/2004 - SMA
ALICE FONSECA DA SILVA
Matrícula n.º 048.348

Retificamos, a fundamentação legal constante do ato acima mencionado, apenso às folhas 28, em concordância com os termos da Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

Onde se lê :

- "Artigo 40, Inciso III, (...)"

Passa-se a ler:

- "Artigo 40 § 1º, Inciso III,(...)"

Volta Redonda, 25 de abril de 2006.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO 643/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO: 5.138.0004

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

ENDEREÇO: ESTRADA DO NORTE L. 2.682 RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 400 LM 1415/76

DATA DA AÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2006 HORA 13:00

FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: ESCAVAÇÃO

AUTO DE EMBARGO: 8713 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES

MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de ABRIL de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 644/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

inscrição: 6.252.0103

PROPRIETÁRIO: JUCELINO DA CRUZ NEVES E OUTRO

ENDEREÇO: RUA 1042 Nº01 SANTO AGOSTINHO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 27 DE ABRIL DE 2006 HORA 9:45

FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8804 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO

MATRÍCULA: 044555

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 04 de MAIO de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 645/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

inscrição: 1.077.0001

PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO RODRIGUES E OUTRO

ENDEREÇO: RUA JAIME PANTALEÃO DE MORAES Nº102/225 ATERRADO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 26 DE ABRIL DE 2006 HORA 9:30
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: SEGUNDO
AUTO DE EMBARGO: 8699 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ANGÉLICA
MATRÍCULA: 224430
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 04 de maio de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 646/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

inscrição: 2.076.0002

PROPRIETÁRIO: SIDNEI JOSÉ DA MATA E OUTRO

ENDEREÇO: RUA 82 Nº 367 RÚSTICO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 25 DE ABRIL DE 2006 HORA 10:20

FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8847 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO CARRARO

MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 04 de maio de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 647/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

inscrição: 2.065.0044

PROPRIETÁRIO: SYLVIO PELLEGRINO

ENDEREÇO: RUA 408 Nº 39 RÚSTICO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 25 DE ABRIL DE 2006 HORA 9:45

FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: PRIMEIRO

AUTO DE EMBARGO: 8779 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO CARRARO

MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 04 de maio de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 648/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

inscrição: 4.081.0026

PROPRIETÁRIO: JOSELINO NASCIMENTO (ESPÓLIO)
 ENDEREÇO: AV. DOS OITIS Nº 210 VILA MURY
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 26 DE ABRIL DE 2006 HORA 9:10
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 8791 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS
 MATRÍCULA: 224455
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 04 de maio de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 649/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

inscrição: 6.061.0009

PROPRIETÁRIO: MARIA JOSÉ CASALLI

ENDEREÇO: RUA SOLDADO FRANCISCO ^a ROCHA Nº 247 SANTO AGOSTINHO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 27 DE ABRIL DE 2006 HORA 9:15

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8801 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO

MATRÍCULA: 044555

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 04 de maio de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Secretaria Municipal de Saúde

PORTRARIA N.º 041/2006 –SMS

EMENTA: Torna sem efeito a Portaria que atribui ao Dr. Vítor Hugo Gonçalves de Oliveira, o cargo de Responsável pelo Programa de Saúde Bucal , da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Tornar sem efeito , a contar de 01/04/2006, a Portaria n.º 087/2005-SMS, de 18/11/2005 que atribui ao Dr. **VÍTOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, o cargo de Responsável pelo Programa de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 04 de maio de 2006.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
 Secretária Municipal de Saúde

PORTRARIA N.º 042/2006 –SMS

EMENTA: Nomear a Dr. Rosane de Oliveira Faria, para exercer o cargo de Responsável pelo Pro-

grama de Saúde Bucal , da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Nomear , a contar de 01/04/2006, o Dr. **ROSANE DE OLIVEIRA FARIA**, para exercer o cargo de Responsável pelo Programa de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 04 de maio de 2006.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
 Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 006/2006

TERMO DE RESPONSABILIDADE N.º 006/2006

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE VOLTA REDONDA – APMI/VR

OBJETO: Piso Básico de Transição na Modalidade Brinquedoteca

INTERVENÇÃO: Proteção Social Básica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Plano de Trabalho

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.01

FONTE: 92 – SAC Federal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 6.65.08.243.0098.2.005

VALOR: R\$ 6.127,20 (seis mil cento e vinte sete reais e vinte centavos)

PRAZO: janeiro à dezembro / 2006

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 002/2006– FMAS/VR

EMPENHOS: nº 65.018-6 / FMAS/VR de 14/01/2006.

ERRATA AO TERMO DE APROVAÇÃO N.º 014/2006

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 4.322,00 (Quatro mil, trezentos e vinte e dois reais), concedido a **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude - ACESA**.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2006.

MUNIR FRANCISCO

Secretário Municipal de Ação Comunitária
 Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 097/2006

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TURISMO RURAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ABRATUR/RJ

OBJETO: Desenvolvimento local sustentável no Município de Volta Redonda com foco nas atividades de turismo, disseminando a cultura do associativismo com a formatação de circuitos nos padrões Europeus, contribuindo para o desenvolvimento de pequenos empreendedores e criando novas alter-

nativas de fontes de geração de trabalho e renda.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: Até o dia 31.12.2008

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.131/2006

Conselho Municipal de Educação

PORTARIA N.º 02/ 2006

EMENTA: Nomeia Comissão de Recolhimento de Arquivo do CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO O ABC.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e acolhendo indicação da Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear as Supervisoras Municipais **CLEUZA SOBREIRA FURTADO SILVA**, matrícula n.º 048.518, **MARIA DE LOURDES DE SÁ AMORIM PIRES**, matrícula nº 108.839 e **MARIA MANES REIS**, matrícula n.º 030.759, para comporem a Comissão de Recolhimento de Arquivo do Centro Educacional Construindo o ABC, situado na Rua H, n.º 08, Cidade Nova, Jardim Belvedere em Volta Redonda - RJ.

Art.2º- Indicar para presidente da referida Comissão, a Supervisora **CLEUZA SOBREIRA FURTADO SILVA**.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de maio de 2006.

WALDYR AMARAL BEDÉ

Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente do CME/VR

Câmara de Educação Básica

Processo nº 659 / 2005 de 08 / 06 / 2005

Interessado : **CEDI – EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**.

PARECER N.º 03 / 2006

Concede autorização ao CEDI – Educacional de Desenvolvimento Integrado para implantar a modalidade Creche.

Histórico

Joelma Sereno Nakagawa, representante legal da pessoa jurídica, denominada Centro de Educação Infantil VR O Favinho de Mel Ltda - ME, mantenedora da instituição de ensino privado de educação básica, com o nome de fantasia CEDI – Educacional de Desenvolvimento Integrado, anteriormente denominado Centro de Educação Infantil O Favinho de Mel, localizado na Rua Cuba, nº 95 / 101 e 201, bairro Vila Americana, neste município, autorizado a funcionar com a Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, através do Parecer CME nº 09/2003, de 28/07/2003, requer a este Conselho a autorização para funcionar também com a modalidade creche, atendendo crianças a partir de dois anos de idade, anexando ao processo a documentação exigida pela Deliberação CME/VR nº 15/2003.

O presente processo foi protocolizado neste Conselho Municipal de Educação no dia 08/06/2005, sendo analisado pela Assessoria Técnica e prosseguindo, após cumpridas as exigências, para apreciação da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de onde foi encaminhado à Coorde-

nadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a fim de designar Comissão Verificadora e proceder aos trâmites legais.

A Comissão Verificadora foi designada em 01/08/2005, sendo composta pelas supervisoras Cleuza Sobreira Furtado Silva, matrícula nº 048.518, Maria Manes Reis, matrícula nº 030.759 e Célia Martins da Silva Castro, matrícula nº 1.970.

Em 16/08/2005, a referida Comissão verificou "in loco" as condições físicas, administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar e, em 23/08/2005, emitiu relatório enumerando os aspectos que se encontravam em desacordo com a legislação vigente, reencaminhando, em 29/08/2005, o presente processo a este Conselho.

Tendo em vista o relatório supracitado, a representante legal da Unidade Escolar compareceu a este Conselho em 04/10/2005, apresentando a documentação necessária à regularização do processo.

Em 11/10/2005, o processo foi reencaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nova vistoria.

Após realização da nova vistoria, em 04/11/2005, a Comissão Verificadora emitiu relatório, no qual concluiu que a Unidade Escolar não atendia às exigências legais no que se refere à modalidade Creche.

A representante legal impetrhou recurso junto a este Conselho, em 24/11/2005, alegando ter cumprido todas as exigências e solicitando nova vistoria.

Foram designadas, para compor a Comissão Especial, a Presidente da Câmara de Educação Básica, professora Selma Lopes Viviane, a Conselheira Waldisa Guimarães Marques e as Supervisoras Escolares Maria de Lourdes de Sá Amorim Pires, matrícula nº 108.839 e Silvana Mendonça de Oliveira, matrícula nº 095.877.

A Comissão Especial visitou a Unidade Escolar em 07/12/2005 e constatou as seguintes pendências:

- * número insuficiente de colchonetes;
- * crianças fora da faixa etária;
- * falta de extintor de incêndio.

Em 20/12/2005, foi determinado o sobremento do processo no Conselho Municipal de Educação, para uma nova vistoria em fevereiro de 2006.

Foi nomeada para compor a Comissão Especial, em 14/02/2006, a supervisora Nelma Marques de Oliveira M. da Silva, matrícula nº 063.967, em substituição à Maria do Lourdes de Sá Amorim Pires.

Em 15/02/2006, a Comissão retornou ao estabelecimento, constatando o cumprimento de todas as exigências.

No relatório de 17/03/2006 a Comissão se declara favorável à ampliação da autorização de funcionamento da Creche, atendendo crianças a partir de 02 (dois) anos de idade.

Voto do Relator

Diante do exposto e dos elementos de instrução dos autos, com o cumprimento das exigências legais e conforme relato da Comissão Especial, somos favoráveis a que seja concedida ao CEDI – Educacional de Desenvolvimento Integrado autorização para implantar a modalidade Creche, atendendo crianças a partir de dois anos de idade, conforme a Deliberação CME/VR nº 15/2003.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 18 de abril de 2006.

(aa) Selma Lopes Viviani - Presidente
Waldisa Guimarães Marques – Relatora
Maria do Carmo Gomes
Claudio Alvares Menchise

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 18 de abril de 2006.

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente do CME/VR

Câmara de Educação Básica

Processo nº 677 / 2006, de 09 / 03 / 2006.

Interessado: CRECHE E ESCOLA ESTRELINHA MÁGICA.

PARECER Nº 04 / 2006

Concede autorização para funcionar com Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escolar.

Histórico

Nacib Lopes Delzi Ferreira, representante legal da pessoa jurídica denominada Creche e Escola Lopes e Delzi Ltda, mantenedora da instituição de ensino Creche e Escola Estrelinha Mágica, localizada na Rua 41, nº 486, bairro Vila Santa Cecília, neste município, requer a este Conselho, na forma do disposto na Deliberação CME/VR nº 15/2003, autorização de funcionamento com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escolar.

Após análise e atendimento de instruções da Assessoria Técnica deste Conselho, o processo prosseguiu para a Câmara de Educação Básica, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão.

A Comissão Verificadora foi nomeada em 16/03/2006, sendo composta pelas Supervisoras Escolares Nelma Marques de Oliveira M. da Silva, matrícula nº 063.967, Maria Manes Reis, matrícula nº 030.759 e Cleuza Sobreira Furtado Silva, matrícula nº 048.518, que, após verificação "in loco" das dependências físicas, constatou que a instituição atendeu a todas as exigências legais.

Em 10/04/2006 a Comissão expediu seu Relatório Conclusivo opinando favoravelmente à concessão da autorização para funcionar com Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escolar.

Em 11/04/2006 a representante legal da instituição recebeu cópia do relatório conclusivo supracitado.

Voto do Relator

Após análise do processo e em conformidade com o Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos de parecer favorável a que seja concedido à CRECHE E ESCOLA ESTRELINHA MÁGICA, autorização para funcionar com Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escolar, nos termos da Deliberação CME/VR nº 15/2003.

Este é nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 02 de maio de 2006.

(aa) Selma Lopes Viviani – Presidente
Claudio Alvares Menchise – Relator
Maria do Carmo Gomes
Waldisa Guimarães Marques

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 02 de maio de 2006.

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente do CME/VR

Conselho Municipal de Assistência Social

Vimos pelo presente solicitar à V. Sª, publicação no Diário Oficial do Município os nomes das entidades Governamentais aptas ao processo eleitoral para preenchimento das vagas de representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito à Av. Paulo de Frontim, nº 590, Edifício Plaza, 15º andar - Aterrado - VR.

Entidade

	Categoria
Centro Social Bom Jesus	Prestadores de Serviço
Associação Beneficente Evangélica	Prestadores de Serviço
Casa do Bom Samaritano	Prestadores de Serviço
Assoc. de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo	Prestadores de Serviço
Sociedade Assistencial Frutificando	Prestadores de Serviço
Legião Boa Vontade	Prestadores de Serviço
Associação Promocional Entre Nós	Prestadores de Serviço
Associação Promocional a Maternidade e a Infância de V.R.	Prestadores de Serviço
Lar dos Velhinhos de Volta Redonda	Prestadores de Serviço
Serviço de Obras Sociais	Prestadores de Serviço
Casa da Criança e do Adolescente	Representante do Usuário
Associação de Pais e Amigos Deficientes Auditivos de V.R.	Representantes do Usuário
Associação de Pais e Amigos Excepcionais de V.R.	Representantes do Usuário
Associação dos Aposentados e Pensionistas de V.R.	Representantes do Usuário
Grupo dos Aposentados e Pensionistas Venceremos	Representantes do Usuário
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de V.R.	Representantes do Usuário
Conselho regional de Serviço Social	Representantes dos Trabalhadores
Conselho Regional de Fonoaudióloga	Representante dos Trabalhadores

AUTARQUIAS

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA Nº 0013/2006 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TECNO RIO SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Relativo a obra de manutenção de pavimentação, contenção e drenagem na rua 6-A, Servidão Serafim Moreira, Servidão 3, Servidão 4 e rua Edmar do Carmo, no Núcleo de Posse Verde Vale, no bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0264/2006- FURBAN/V.R.

NOTA DE EMPENHO: Nº 55280 - 6 de 10 de abril de 2006

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 6.55.15.451.0298.2.009.4.4.9.0.51.00.99

VALOR: R\$ 13.992,00 (treze mil novecentos e noventa e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA Nº 0014/2006 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TECNO RIO SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Relativo a obra de drenagem na rua Ayrton Senna, no Núcleo de Posse Neuza Brizola, no bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 45 (quarenta) dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0276/2006- FURBAN/V.R.

NOTA DE EMPENHO: Nº 55282- 6 de 10 de abril de 2006

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 6.55.15.451.0298.2.009.4.4.9.0.51.00.99

VALOR: R\$ 13.522,00 (treze mil quinhentos e vinte e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 0015/2006 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FILHO ME.**

OBJETO: Relativo a execução de serviços de pintura dos corredores, escadas, rampas e pátio do Colégio João XXIII localizado na Av. Antônio de Almeida , nº 1023, no bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

NOTA DE EMPENHO: 55310-6 de 25 de abril de 2006

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 6.55.12.361.0304.2.007.4.4. 9.0.51.00.28

VALOR: R\$ 25.455,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0197/2006- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 0016/2006 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **R. DO NASCIMENTO SERRALHERIA ME.**

OBJETO: Execução dos serviços de confecção e assentamento de tabelas, traves, alambrado e guarda-corpo para as seguintes Escolas Municipais: Escola Municipal Pará, Escola Municipal Mario Villani, Escola Municipal Condado do Ipê, Escola Municipal Fernando de Noronha, Escola Municipal Othon Reis Fernandes, Escola Municipal Palmares, Escola Municipal Profº Domingos Maia, Escola Municipal Prof. Paulo Freire e Escola Municipal Juracy Varandas, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR: R\$ 24.040,00 (vinte e quatro mil e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.12.361.0304.2.007.4.4.9. 0.51.00.28

NOTA DE EMPENHO: nº 55309-6 de 25 de abril de 2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0332/2006- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2006

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA – P – Nº 041/2006 – IPPU/VR

Nomeia funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 00.115/2006.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **NOMEAR**, a contar de 03/05/2006, o Engº **JÚLIO CÉSAR PIRES PEREIRA**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de recapeamento asfáltico e drenagem no trevo entre a Av. Argentina/Av. Cruzeiro do Sul, no bairro Vila Americana, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 00.115/2006.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de abril de 2006.

ARQTº MILTON GERALDO DE CASTRO FILHO
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 042/2006 – IPPU/VR

Nomeia funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 00.023/2006.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **NOMEAR**, a contar de 27/04/2006, o Engº **Evandro Caetano Pereira**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de revisão das coberturas de policarbonato – abóbada sobre acessos, setor branco no Estádio Municipal, situado nas ruas 545, 552, 539 e 558, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 00.023/2006.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de abril de 2006.

ARQTº MILTON GERALDO DE CASTRO FILHO

Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 044/2006 – IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 13.912/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. **NOMEAR** a contar de 03/05/2006, os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de escada metálica e manutenção em esquadrias no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situado nas ruas 545, 552, 539 e 558, no bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda, objeto do processo nº 13.912/2005.

*Engº Evandro Caetano Pereira IPPU/VR
Engº Carlos Fernando Vasques IPPU/VR
Arqtª Elizabeth Mendes Tavares IPPU/VR*

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de maio de 2006.

ARQTº MILTON GERALDO DE CASTRO FILHO

Diretor Presidente

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO CONTRATUAL N.º 004/2006

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

ATO ADMINISTRATIVO: Tomada de preços nº 002/2006 e Processo Administrativo nº 0460/2006

OBJETO: Contrato de prestação de serviços especializado de limpeza e conservação

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço

VALOR: R\$ 76.738,20 (setenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

FBG - Fundação Beatriz Gama

PORTARIA Nº 001/2006

Ementa: NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma da Deliberação Municipal de nº 904/68 e,

Considerando a necessidade de apuração do EXTRAVIO de uma pistola de média pressão de pintura, modelo 02, marca ARPREG, patrimônio nº FBG – 5193, com o valor contábil de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) com o Registro de Ocorrência Policial de nº 001301-0093,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir comissão de sindicância para apurar os fatos constantes do extravio supramencionado;

Art. 2º - A Comissão será composta por:

Presidente: Jésus de Paula

Membro: Marcus Aurelius Mendes Guedes

Secretária: Rosângela dos Santos

Art. 3º - À Comissão caberá verificar e apurar circunstancialmente o descrito no artigo 1º desta Portaria;

Art. 4º - A comissão terá o prazo de quinze dias a contar desta data, para apresentar relatório com parecer e conclusão.

Art. 5º - A Comissão não receberá remuneração específica por se tratar de relevantes serviços a serem prestados a esta Instituição;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 31 de março de 2006

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO Nº 005/2006

Ementa: DISPENSAR SERVIDORA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar a servidora **SIMONE CRISTINA SANTOS VAZ ÁVILA**, matrícula 7331, a partir de 05/04/2006, da função gratificada de Chefe de Serviços, Referência CAI-02, nomeada através do Ato de nº 003/2005.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05/04/2006, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 05 de abril de 2006

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO Nº 006/2006

Ementa: DESIGNAR SERVIDORA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação

904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora **JAQUELINE ANTÔNIA DE SOUSA PAULO**, matrícula 10863, para a função gratificada de Chefe de Serviços, Referência CAI-02, a partir de 05/04/2006.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05/04/2006, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 05 de abril de 2006

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 007/2006

Ementa: DISPENSAR SERVIDOR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar o servidor **JOSÉ CARLOS ALVES QUINTINO**, matrícula 2968, a partir de 05/04/2006, da função gratificada de Chefe de Divisão, Referência CAI-10, nomeado através do Ato de nº 005/2005.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05/04/2006, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 05 de abril de 2006

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 008/2006

Ementa: DESIGNAR SERVIDORA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora **SIMONE CRISTINA SANTOS VAZ ÁVILA**, matrícula 7331, para a função gratificada de Chefe de Divisão, Referência CAI-10, a partir de 05/04/2006.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05/04/2006, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 05 de abril de 2006

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 009/2006

Ementa: DISPENSAR SERVIDORA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar a servidora **OLANI ODANIZA OLIVEIRA DIAS**, matrícula 7463, a partir de 19/04/2006, da função gratificada de Chefe de Serviços, Referência CAI-02, nomeada através do Ato de nº 003/2005.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19/04/2006, sendo revoga-

das as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 19 de abril de 2006

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO Nº 010/2006

Ementa: DESIGNAR SERVIDORA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula 8796, para a função gratificada de Chefe de Serviços, Referência CAI-02, a partir de 19/04/2006.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19/04/2006, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 19 de abril de 2006

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO Nº 028 /2005

Ementa: DESIGNAR PESSOAL PARA ACOMPANHAR VERIFICAÇÃO DE CAIXA DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA / VR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar as servidoras **VILMA MARIA MARTINS, SUELI FERNANDES DE ALMEIDA SÁ E ANA LÚCIA NEVES**, para, sob a presidência da primeira, acompanharem a verificação de caixa que terá lugar na Contabilidade desta Fundação, referente ao saldo existente aos 31/12/2005.

Volta Redonda(RJ), 09 de dezembro de 2005

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO Nº 029 /2005

Ementa: DESIGNAR PESSOAL PARA ACOMPANHAR O LEVANTAMENTO FÍSICO DOS BENS EXISTENTES NO CENTRO DE ABASTECIMENTO DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA / VR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores **NILSON ROBERTO DA SILVA PRADO, SIMONE CRISTINA SANTOS VAZ ÁVILA E HOSANA MARIANO MATHEUS**, para, sob a presidência do primeiro, acompanharem o levantamento dos Bens da Fundação Beatriz Gama, existentes no Centro de Abastecimento da mesma aos 31/12/2005.

Volta Redonda(RJ), 09 de dezembro de 2005

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO Nº 030/2005

Ementa: DESIGNAR PESSOAL PARA ACOM-

PANHAR O LEVANTAMENTO FÍSICO DOS BENS PATRIMONIAIS DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA / VR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores **MIGUEL ADALBERTO DE MORAIS RAMOS, ROSÂNGELA DOS SANTOS E ROSILENE REZENDE BITENCOURT**, para, sob a presidência do primeiro, acompanharem o levantamento dos Bens Patrimoniais da Fundação Beatriz Gama, existentes aos 31/12/2005.

Volta Redonda(RJ), 09 de dezembro de 2005

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda**ATO N.º 3163/2006– PR**

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

CONSTITUIR Comissão de Sindicância para apurar ocorrências no Colégio João XXIII, conforme comunicação constante do memorando nº 016/06 de 09/03/2006 da Diretora do colégio, composta dos seguintes membros:

- **Jayr Affonso de Oliveira**
- **Márcia Maria Silva Braga**
- **Luiza Helena da Silva**

A Presidência ficará a cargo do primeiro e terá como secretária Márcia M. S. Braga.

Volta Redonda, 13 de abril de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr .744

ATO Nº 3164/2006– PR

EMENTA: Demite, por motivo de aposentadoria a professora Hilda Maria Carraro de Castro Esteves .

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

DEMITIR , a contar de 31/03/2006, a professora **HILDA MARIA CARRARO DE CASTRO ESTEVES** , do quadro de servidores desta Fundação, tendo em vista a concessão de aposentadoria espontânea pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Volta Redonda, 13 de abril de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr .744

ATO N.º 3165/2006– PR

EMENTA: Designar a servidora Enir de Carva-

Iho Ferreira para a função de Diretora Adjunta do Colégio José Botelho de Athayde.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar, a contar de 04/04/2006, a servidora **ENIR DE CARVALHO FERREIRA**, para função de Diretora Adjunta de Núcleo Escolar do Colégio José Botelho de Athayde.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2006

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr .744

ATO N.º 3166/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora **FABIANE PEREIRA GOMES**, a contar de 10/04/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 13 de abril de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr .744

ATO N.º 3168/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora **MARILÚ MACHADO INÁCIO**, a partir de 25/04/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 24 de abril de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr .744

ATO N.º 3169/2006– PR

Ementa: Admite professor por prazo determinado.

NAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, o professor **CARLOS DOUGLAS DE OLIVEIRA CORDEIRO**, a partir de 26/04/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 24 de abril de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr .744

ATO N.º 3170/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora **CERES CRISTINA EGÍDIO DE SOUZA**, a contar de 10/04/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 24 de abril de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr .744

ATO N.º 3171/2006– PR

EMENTA: Torna sem efeito o Ato nº. 3120/2006 – PR.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Tornar sem efeito o Ato nº 3120/2006- PR, até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através do Ato nº. 3163/2006-PR.

Volta Redonda, 03 de maio de 2006

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr .744

ATO N.º 3172/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribui-

ções, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora **RITA DE CÁSSIA MENDONÇA GONÇALVES**, a contar de 02/05/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 03 de maio de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr .744

ATO N.º 3173/2006– PR

EMENTA: Torna sem efeito o Ato nº. 3157/2006 – PR.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Tornar sem efeito o Ato nº 3157/2006- PR, que admitiu o professor Mauro Medeiros da Silva, em 03/04/2006.

Volta Redonda, 03 de maio de 2006

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr .744

ATO N.º 3174/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora **VANESSA DE ASSIS SILVA**, a contar de 18/04/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 08 de maio de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE
Matr .744

ATO N.º 3175/2006– PR

EMENTA: Demite, por motivo de aposentadoria a professora Marli Nascimento Soares .

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

DEMITIR, a contar de 30/04/2006, a professora **MARLI NASCIMENTO SOARES**, do quadro de servidores desta Fundação, tendo em vista a concessão de aposentadoria

espontânea pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Volta Redonda, 03 de maio de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr .744

ATO N.º 3186/2006– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e
Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora **CAMILA CORDEIRO RODRIGUES SILVA**, a partir de 08/05/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 05 de maio de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr .744

ATO N.º 3193/2006– PR

Ementa: Admite professor por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, o professor **VANDERLEI DA SILVA BUENO**, a contar de 10/04/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 08 de maio de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr .744

ATO N.º 3195/2006– PR

Ementa: Admite professor por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a carência de professores existentes no quadro de pessoal desta Fundação;

Considerando as providências que estão sendo tomadas para a realização do nosso concurso público;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, o professor **MAU-**

RO MEDEIROS DA SILVA, a contar de 02/05/2006 a 17/07/2006.

Volta Redonda, 08 de maio de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr .744

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 197/06

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 12.750 vales – transporte

Valor : R\$19.200,70

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I



Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 4.160

EMENTA: RECONHECE COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE CIVIL DENOMINADA “ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS GRUPO DA VIDA”.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como instituição de utilidade pública municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.100 de 18 de março de 1996, a entidade civil denominada “Associação Voluntários Grupo da Vida”.

Artigo 2º- A Mesa Diretora desta Casa Legislativa marcará a data da cerimônia de entrega do aludido diploma de utilidade pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de maio de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.161

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá ser realizada anualmente, na primeira semana de julho, com o intuito de promover a divulgação do ECA –

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069, de 13/07/90.

Artigo 2º - A Semana Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada com destaque e amplamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de nosso Município, a organizar comissão com vistas a fixar e realizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a semana ora instituída.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na semana de comemoração os órgãos organizadores, descritos nesse artigo, deverão promover debates públicos, seminários, fóruns que tratem de temas relativos às crianças e adolescentes de nosso município.

Artigo 3º - Serão convidados a participarem da comissão estabelecida no artigo anterior, profissionais com conhecimentos específicos em áreas relativas a questão, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares, da Vara da Infância e da Juventude e respectiva Promotoria.

Artigo 4º - A Semana Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será incluída no calendário oficial do município.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução dessa Lei, correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de maio de 2006.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

JUSTIFICATIVA: Com referência ao processo nº 688/06, que pretende atender a solicitação da Divisão de Contabilidade, referente à emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente às despesas com comunicações telefônicas desta Casa, no presente exercício, salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, que torna inexigível a licitação quando for pública e notória a inviabilidade de competição.

Volta Redonda, 02 de maio de 2006.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Matrícula nº 143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: De acordo com os Artigos 25 e 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 688/06, de emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Volta Redonda, 08/05/06.

VEREADOR WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
PRESIDENTE



EMPRESÁRIO, POR AMOR A VOLTA REDONDA, ENTREGUE A SUA

DECLAN-IPM 2006

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES SOMENTE VIA INTERNET

www.receita.rj.gov.br
ou

www.portalvr.com

DECLAN Normal - Até 16 de maio de 2006

DECLAN Retificadora - Até 23 de maio de 2006

Maiores informações:

Tel.: 3345-4444 - Ramais: 218/219

Departamento de Impostos Mobiliários



Secretaria Municipal de Fazenda